



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023
Processo Administrativo nº 270/2023
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA, 26.898.498/0001-45, RUA THEÓFILO MARQUES DA SILVEIRA, 291 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

JACQUELINE FERNANDA BARBOSA INACIO DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	BENGALA ENFEITE DOCE DE NATAL PARA ARVORE BENGALA ENFEITE DOCE DE NATAL PARA ARVORE		3,00	18,90	56,70
Total por Lote						56,70
2	1	BOLA VERMELHA E PRATA – TAMANHO GRANDE - COM 06 UNIDADES BOLA VERMELHA E PRATA – TAMANHO GRANDE - COM 06 UNIDADES		5,00	37,90	189,50
Total por Lote						189,50
3	1	BOLA VERMELHA E PRATA – TAMANHO MÉDIO-COM 06 UNIDADES BOLA VERMELHA E PRATA – TAMANHO MÉDIO-COM 06 UNIDADES		4,00	16,90	67,60
Total por Lote						67,60
4	1	CASCATA DE LUZ DE LED CASCATA DE LUZ DE LED		12,00	135,90	1.630,80
Total por Lote						1.630,80
5	1	CORTINAS DE LUZ DE LED 3X3 CORTINAS DE LUZ DE LED 3X3		3,00	118,90	356,70
Total por Lote						356,70
6	1	CORTINAS DE LUZ DE LED 3X5 CORTINAS DE LUZ DE LED 3X5		3,00	174,90	524,70
Total por Lote						524,70
7	1	ESTRELA CADENTE LUZ LED ESTRELA CADENTE LUZ LED		2,00	49,90	99,80
Total por Lote						99,80
8	1	FESTÃO FINO, VERDE PONTA DE NEVE FESTÃO FINO, VERDE PONTA DE NEVE		9,00	5,90	53,10
Total por Lote						53,10
9	1	FESTÃO GROSSO, VERDE PONTA DE NEVE FESTÃO GROSSO, VERDE PONTA DE NEVE		39,00	8,90	347,10
Total por Lote						347,10
10	1	FITA LARGO COM DESENHOS NATALINOS FITA LARGO COM DESENHOS NATALINOS		2,00	78,00	156,00
Total por Lote						156,00
11	1	PISCA LUZ LED 20 M PISCA LUZ LED 20 M		3,00	50,90	152,70
Total por Lote						152,70
12	1	ROLO DE MANGUEIRA LED 100 MTS ROLO DE MANGUEIRA LED 100 MTS		5,00	826,90	4.134,50
Total por Lote						4.134,50
TOTAL						7.769,20

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2490	06.001.13.392.0006.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 7.769,20 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 08 de dezembro de 2023

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro
990.541.329-49

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84